

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS

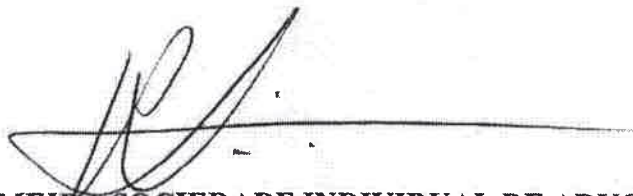
Prezado Senhor Presidente, da Câmara de Rio Maria, Estado do Pará.

A fim de possibilitar a análise para contratação do advogado que esta subscreve, apresento-lhe a presente proposta, no sentido de prestar a Câmara municipal de Rio Maria - PA os serviços advocatícios abaixo especificado:

Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de empresa ou profissional de notória especialização, para fins de consultoria jurídica na área de licitações e contratos administrativos.

O valor global da proposta corresponde à R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Araguaína-TO, em 15 de janeiro de 2025.



RAMON COSTA ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ sob nº. 29.122.704/0001-19
Representante legal RAMON COSTA ALMEIDA – OAB/TO 5.134



**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS
RAMON COSTA ALMEIDA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 29.122.704/0001-19**

RAMON COSTA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador carteira de identidade sob nº 672.677 SSP/TO, CPF nº 010.393.311-57, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Tocantins, sob o nº 5134 residentes e domiciliado na Rua Aquiles de Pina nº 29 Setor Sul, CEP: 77.818-190 da cidade de Araguaína – TO,
Único sócio da sociedade de advogados RAMON COSTA ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede na Avenida Tocantins nº 1460, centro, CEP: 77.798-000 da cidade de Palmeirante – TO, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, (OAB), sob o nº 392, com despacho em 26/09/2017 inscrita no CNPJ sob o nº 29.122.704/0001-19, resolve, por esta e na melhor forma de direito, estabelecer as seguintes alterações em seu contrato social.:

CLAUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sede da sociedade de advogados passará a funcionar na Rua Aquiles de Pina nº 29 Setor Sul, CEP: 77.818-190 da cidade de Araguaína – TO.

Em razão do deliberado nos itens anteriores, e visando ajustá-lo às normas do Provimento 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o Contrato Social é alterado, passando-se a reger-se na forma das disposições seguintes em substituição de todas as demais disposições contratuais anteriores com a seguinte redação consolidada:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE
ADVOGADO**

**RAMON COSTA ALMEIDA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 29.122.704/0001-19**

RAMON COSTA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador carteira de identidade sob nº 672.677 SSP/TO, CPF nº 010.393.311-57, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Tocantins, sob o nº 5134 residentes e domiciliado na Rua Aquiles de Pina nº 29 Setor Sul, CEP: 77.818-190 da cidade de Araguaína – TO

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade Utiliza a razão social RAMON COSTA ALMEIDA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A Sociedade tem sede na Rua Aquiles de Pina nº 29 Setor Sul, CEP: 77.818-190 da cidade de Araguaína – TO

Soraia Glória A. Pinheiro
Sec. CSI - OAB

Poderão ser abertas filias, respeitadas as normas vigentes: (deve constar o endereço completo de cada filial, incluindo cidade, estado e CEP)

Para o registro da filial, o titular deverá providenciar sua inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional da OAB em que se pretende abrir filial

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

6911-7/01: Serviços Advocatícios

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia e disciplinar o expediente coletivo e os resultados patrimoniais, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade cumulativamente ao exercício da advocacia.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 15 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social.

Além da sociedade, o constituinte responde subsidiaria e ilimitadamente perante terceiros pelos danos causados aos clientes, por ações ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Com relação à responsabilidade do contribuinte pelas obrigações no oriundas de danos a clientes aplicando-se o regime do artigo 1023 do Código Civil

As procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade nomearão o constituinte, devendo conter, nos respectivos instrumentos de mandato, o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e indicar a sociedade de que faça parte.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

Caberá ao constituinte a administração dos negócios sociais.

É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício do próprio constituinte.

CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se o balanço patrimonial da Sociedade e se apurará os resultados, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade

5
Sociedade A. Pinheiro
OAB 631-CEB



CLÁUSULA NONA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizara diretamente a liquidação ou indicara um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

A sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente a dar da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O contribuinte declara sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para exercer a advocacia ou participar desta sociedade.

Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de participar desta Sociedade.

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis á espécie.

Araguaína – TO 27 de junho de 2022

RAMON COSTA
ALMEIDA

Assinado de forma digital por
RAMON COSTA ALMEIDA
Dados: 2022.06.30 17:29:12 -03'00'

RAMON COSTA ALMEIDA
CPF: 010.393.311-57

O presente instrumento de ALTERAÇÃO
Contrato Social foi REGISTRADO nesta data
às fls. 212 / 214 Livro nº 28 de Registro
de Sociedade Individual de Advocacia sob
o nº 312
Palmas, 15 / 02 / 2022
Sec. da CRSS OAB/TO

Soraia Glória A. Pinheiro
Sec. CSI - OAB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.122.704/0001-19
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/09/2017

NOME EMPRESARIAL
RAMON COSTA ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia

LOGRADOURO
R AQUILES DE PINA

NÚMERO
29

COMPLEMENTO

CEP
77.818-190

BAIRRO/DISTRITO
SETOR SUL

MUNICÍPIO
ARAGUAINA

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RAMON22COSTA@GMAIL.COM

TELEFONE
(63) 9247-9040

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/09/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2022** às **08:27:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAMON COSTA ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 29.122.704/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:38 do dia 04/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2025.

Código de controle da certidão: 4A43.AA08.8E5C.08BA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6255907



Validador

80747880408339450059753025721962



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ : 29.122.704/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Domingo, 5 de Janeiro de 2025 - 16h 51m 12s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 375526

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 320441 - RAMON COSTA ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE

CPF/CNPJ: 29.122.704/0001-19

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: AQUILES DE PINA AQUILES DE PINA Nº 29, SETOR SUL, ARAGUAÍNA / TO, CEP 77818190

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, **INEXISTINDO** pendências, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Finalidade: LICITAÇÃO

Domingo, 05 de Janeiro de 2025.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sábado, 05 de Abril de 2025 (90 dias).

EMITIDA: Domingo, 05 de Janeiro de 2025 às 04:54:00

Código de Validação: 11946375526

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.122.704/0001-19
Razão Social: RAMON COSTA ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: AV AVENIDA TOCANTINS 1460 / CENTRO / PALMEIRANTE / TO / 77798-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2025 a 02/02/2025

Certificação Número: 2025010404254970879189

Informação obtida em 05/01/2025 16:57:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAMON COSTA ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.122.704/0001-19

Certidão nº: 475540/2025

Expedição: 05/01/2025, às 16:59:02

Validade: 04/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAMON COSTA ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.122.704/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E JUSTIÇA MILITAR

N. 33057272

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

RAMON COSTA ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ n. 29.122.704/0001-19

Certidão emitida em: 05/01/2025, às 17:01:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 05/01/2025, 17:01:23

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS

RAMON COSTA ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.122.704/0001-19, neste ato representada por seu sócio administrador RAMON COSTA ALMEIDA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.393.311-57, declara, sob as penas da lei, que tomou integral conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Declara, ainda, estar ciente das implicações decorrentes do desconhecimento de tais informações e condições, assumindo total responsabilidade pelo exato cumprimento das obrigações contratadas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Araguaína, Tocantins 15 de janeiro de 2025.



RAMON COSTA ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ sob nº. 29.122.704/0001-19
Representante legal RAMON COSTA ALMEIDA – OAB/TO 5.134

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

RAMON COSTA ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.122.704/0001-19, neste ato representada por seu sócio administrador RAMON COSTA ALMEIDA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.393.311-57, declara, sob as penas da lei, que: Atende integralmente as exigências legais e normativas relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme previsto na legislação vigente e em normas específicas aplicáveis.

Declara, ainda, estar ciente das penalidades previstas em caso de descumprimento das referidas exigências ou de prestação de informações falsas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Araguaína, Tocantins 15 de janeiro de 2025.



RAMON COSTA ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ sob nº. 29.122.704/0001-19
Representante legal RAMON COSTA ALMEIDA – OAB/TO 5.134



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Nos termos do Art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, a **RAMON COSTA ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº (informar), neste ato representada por seu sócio administrador RAMON COSTA ALMEIDA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.393.311-57, declara, sob as penas da lei, que atende a todas as condições de habilitação exigidas para a participação em licitações e contratações públicas, em conformidade com as disposições legais vigentes; as informações e documentos apresentados para fins de comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica são verdadeiros, exatos e atualizados; Declara, ainda, estar ciente das penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, para o caso de falsidade nas informações prestadas.

Araguaína, Tocantins 15 de janeiro de 2025.

RAMON COSTA ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ sob nº. 29.122.704/0001-19
Representante legal RAMON COSTA ALMEIDA – OAB/TO 5.134

DECLARAÇÃO FORMAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eu, **RAMON COSTA ALMEIDA**, portador do CPF nº 010.393.311-57, na qualidade de sócio administrador e responsável técnico da **RAMON COSTA ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.122.704/0001-19, declaro, sob as penas da lei, que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à contratação objeto do processo licitatório.

Declaro, ainda, estar ciente das implicações decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais e que possuo a competência técnica necessária para assegurar o cumprimento adequado das atividades contratadas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Araguaína, Tocantins 15 de janeiro de 2025.



RAMON COSTA ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ sob nº. 29.122.704/0001-19
Representante legal RAMON COSTA ALMEIDA – OAB/TO 5.134



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

RAMON COSTA ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Araguaína, Tocantins 15 de janeiro de 2025.

RAMON COSTA ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ sob nº. 29.122.704/0001-19
Representante legal RAMON COSTA ALMEIDA – OAB/TO 5.134



DECLARAÇÃO SOBRE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS TRABALHISTAS

RAMON COSTA ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.122.704/0001-19, neste ato representada por seu sócio administrador **RAMON COSTA ALMEIDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.393.311-57, declara, sob as penas da lei, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos necessários para o cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, bem como nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara ainda estar ciente das penalidades legais cabíveis em caso de descumprimento ou falsidade desta declaração.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Araguaína, Tocantins 15 de janeiro de 2025.

RAMON COSTA ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ sob nº. 29.122.704/0001-19
Representante legal **RAMON COSTA ALMEIDA – OAB/TO 5.134**



ICOGESP

Instituto de Consultoria e Gestão Pública

O Instituto de Consultoria e Gestão Pública - ICOGESP

Confere o (a)

Ramon Costa Almeida

inscrito(a) no CPF nº 010.393.311-57, o presente certificado pela conclusão do curso "**Processo Legislativo Municipal e a Apresentação, Apreciação e Votação da Prestação de Contas do Poder Executivo**", ministrado pelo instrutor Darlan Gomes Aguiar, realizado nos dias 02, 03 e 04 de outubro de 2023, com carga horária de 15 horas.

Palmas-TO, 04 de outubro de 2023.


Darlan Gomes de Aguiar
Instrutor



Lidiana Pereira Barros Còvalo
Lidiana Pereira Barros Còvalo
Administradora da ICOGESP

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Processo Legislativo Municipal.
2. Poder Legislativo. Função típica e atípicas.
3. Direito Administrativo sancionador. Características.
4. Competência.
5. Garantias constitucionais. Observância. Nulidades.
6. Procedimento. Atos iniciais.
7. Procedimento. Fase pré processual. Consulta pública. Divulgação ampla. Requisito constitucional e fiscal.
8. Procedimento. Citação.
9. Procedimento. Citação por hora certa.
10. Procedimento. Citação por edital.
11. Procedimento. Comparecimento espontâneo.
12. Procedimento. Prazos.
13. Procedimento. Revelia e seus efeitos.
14. Procedimento. Análise da defesa e oferta de parecer pela comissão competente.
15. Procedimento. Análise do parecer prévio pela comissão competente. Matérias de mérito.
16. Procedimento. Preparação do Julgamento.
17. Procedimento. Sessão de julgamento. Instalação e abertura da sessão.
18. Procedimento. Sessão de julgamento. Leitura dos Pareceres e apresentação das cédulas (no caso de votação secreta) ou do quesito (se a votação for aberta - pública).
19. Procedimento. Sessão de julgamento. Fala dos vereadores.
20. Procedimento. Sessão de julgamento. Defesa oral.
21. Procedimento. Sessão de julgamento. Votação/Julgamento.
22. Procedimento. Discussões. Voto secreto X Voto aberto. É um Julgamento e não votação. Simetria Constitucional. Observância.
23. Procedimento. Sessão de julgamento. Apuração dos votos.
24. Procedimentos posteriores ao julgamento. Publicações.
25. Procedimentos posteriores ao julgamento. Comunicações.
26. Procedimentos posteriores ao julgamento. Arquivamento.
27. Procedimentos de expediente a serem observados. Atos de cartório/secretaria.





Universidade Anhanguera-Uniderp

CERTIFICADO



Certificamos que **Ramon Costa Almeida**, portador do RG 672677 e CPF 01039331157, concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Direito Público**, na área do Direito, aprovado pela Resolução n.º 01/07/CNE e pelas resoluções n.º 013/CONEPE/2013 e n.º 010/CONSU/2013, realizado no período compreendido entre 06/09/2013 e 19/09/2014, com carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas de atividades teóricas e práticas.

Campo Grande - MS, 30 de março de 2015.


Profa. Dra. Luciana Paes de Andrade
Pró-Reitora de Pesquisa e
Pós-Graduação

Acadêmico



Disciplinas	Carga horária	Frequência	Grau	Resultado final	Professor(a)	Titulação
Direito Administrativo	60	100%	10,0	Aprovado	Rafael da Cás Maffini	Doutor
Direito Administrativo Aplicado	60	100%	10,0	Aprovado	Alice Bianchini	Doutor
Direito Constitucional	60	100%	10,0	Aprovado	Marcio Cammarosano	Doutor
Direito Constitucional Aplicado	60	100%	9,0	Aprovado	Karina Harb	Doutor
Direito Tributário	60	100%	10,0	Aprovado	Paulo Cesar Conrado	Doutor
Fazenda Pública em Juízo	60	100%	10,0	Aprovado	Jose Carlos Baptista Puoli	Doutor
Metodologia da Pesquisa Jurídica	60	100%	10,0	Aprovado	Potiguara Acacio Pereira	Doutor
Monografia			10,0	Aprovado		
Carga horária total:			420			
				Média das Disciplinas:		
				Monografia:		
				9,9		
				10,0		
				9,9		

((Média das Disciplinas) + |Monografia|) / 2

Instituição de Ensino Superior que está devidamente credenciada no Ministério da Educação -- MEC, por meio da Portaria n.º 4.069/05

Título da Monografia: "OS EFEITOS DO CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE NORMATIVO JUDICIAL".

Sistema de Avaliação

Grau: 0 (zero) a 10 (dez)

Grau mínimo por disciplina: 7 (sele)

Frequência mínima: 75% por disciplina



CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
CERTIFICADO REGISTRADO SOB Nº 72
LIVRO 262 FLS 72 EM 30/03/2015

[Handwritten signature]

Coordenador(a) Acadêmico(a)

UNIDERP

Universidade Anhanguera - Uniderp

CERTIFICADO

O Diretor da Faculdade Adelina Moura no uso de suas atribuições confere o presente Certificado a

RAMON COSTA ALMEIDA, brasileiro (a), nascido (a) em **30 de abril de 1989**, portador (a) da Cédula de

Identidade sob nº **672.677 SSP/TO**, por haver concluído o curso de **Pós-graduação Lato Sensu em nível de**

Especialização em CONTABILIDADE PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL, com carga horária de **420 horas**.

Burititupu - MA, 30 de junho de 2023.


Durcilene da Silva Ribeiro
Secretária Acadêmica
Portaria nº 001/2018


Ramon Costa Almeida

HISTÓRICO ESCOLAR

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Nível de Especialização em CONTABILIDADE PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL

ALUNO: RAMON COSTA ALMEIDA

TOTAL DE HORAS: 420 HORAS

NATURALIDADE: COLINAS DO TOCANTINS - TO

PERÍODO: 13/03/2021 a 26/03/2022

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	FREQÜÊNCIA	NOTA	CORPO DOCENTE	TITULAÇÃO
Administração Orçamentária e Financeira no Setor Público	25 h	100%	9.5	Eugênio José Piva	Especialista
Auditoria e Controle Interno	25 h	100%	10.0	Washington Moura Leal	Mestre
Contabilidade Aplicada ao Setor Público	25 h	100%	8.0	Fábio dos Anjos Oliveira	Especialista
Controle Patrimonial nas Entidades Públicas	25 h	100%	10.0	Washington Moura Leal	Mestre
Direito Orçamentário e Direito Financeiro	25 h	100%	9.5	Victor Gutierrez Ferreira Milhomem	Especialista
Economia e Finanças Públicas	25 h	100%	10.0	Washington Moura Leal	Mestre
Gerenciamento de Custos Aplicado ao Setor Público	25 h	100%	8.0	Fábio dos Anjos Oliveira	Especialista
Licitações, Contratos e Convênios	25 h	100%	9.5	Washington Moura Leal	Mestre
Metodologia do Ensino Superior	25 h	100%	8.0	Frank de Sousa Santos	Doutor
Metodologia do Trabalho Científico	25 h	100%	9.0	Frank de Sousa Santos	Doutor
Planejamento Estratégico no Setor Público	25 h	100%	10.0	Eugênio José Piva	Especialista
Planejamento Financeiro e Orçamento Público	25 h	100%	9.5	Eugênio José Piva	Especialista
Prestação de Contas e Controle Externo (TCU/TCE e MP)	25 h	100%	9.0	Washington Moura Leal	Mestre
Responsabilidade Fiscal na Contabilidade Pública	45 h	100%	10.0	Eugênio José Piva	Especialista
Retenções Pertinentes ao Setor Público	25 h	100%	9.0	Washington Moura Leal	Mestre
Sistema Público de Escrituração Digital (e-Social e Outros)	25 h	100%	10.0	Washington Moura Leal	Especialista
Elaboração de TCC	120 h	100%	9.5	Magda Helley Costa Pires	Especialista
Carga Horária Total	420 h			Frank de Sousa Santos	Doutor

TEMA DO TCC: "A IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE NO SETOR PÚBLICO PARA O CONTROLE DOS GASTOS PÚBLICOS."

O presente curso cumpriu com todas as disposições da Resolução CNE/CES Nº 01, de 06 de abril de 2018, publicada no DOU de 06 de abril de 2018, bem como as orientações da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996. **Área de Conhecimento:** Negócios, administração e direito. Tendo o certificado validade em todo o território nacional.

REGISTRO DO CERTIFICADO

Registrado sob nº 1438 no livro nº 001, folha nº 039, em 30/06/2023.

FACULDADE ADELINA MOURA - FAADEMA
CNPJ: 19.046.547/0001-56
Credenciada pela Portaria MEC 1369
de 27/10/2017 DOU de 30/10/2017
Rua J. Nunes, 74 Terra Bela CEP 65.393-000
Buriacucu-MÁ





CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE
PODER LEGISLATIVO
GESTÃO 2023 – HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.343.171/0001-74, com sede estabelecida à Avenida Tocantins, S/N, Centro, Palmeirante/TO, CEP: 77.798-000, com E-mail: cmppalmeirante02@hotmail.com, neste ato devidamente representado por seu Presidente, o **Sr. VANDUIRES PEREIRA LIMA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CI/RG nº 241.559 SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 788.627.361-34, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, Centro, Palmeirante/TO, CEP: 77.798-000, **ATESTA para os devidos fins e tudo que se fizer necessário que**, a Empresa Especializada em Serviços Advocatícios na área pública, **RAMON COSTA ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 29.122.704/0001-19, situada na Rua Aquiles de Pina, nº 29, Setor Sul, CEP: 77.818-190, Araguaína/TO, por meio de seu representante legal e sócio proprietário, Dr. RAMON COSTA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, Advogado Municipalista e especialista em Direito Público, inscrito na OAB/TO sob o nº 5.134, com CPF nº 010.393.311-57, exerceu a função de Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de Palmeirante/TO, de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, atuando com êxito no contencioso Administrativo e Judicial.

Atestamos ainda que os serviços da Advocacia Pública no Legislativo Municipal realizada pelo profissional acima qualificado foram executados de maneira satisfatória e exitosa, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Por ser verdade atesto e assino o presente.

Palmeirante/TO, 31 de Dezembro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE/TO
Representado pelo Presidente VANDUIRES PEREIRA LIMA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA, ESTADO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 25.062.381.0001-64, com sede estabelecida na Rua Getulio Vargas, Nº 1090, Centro, Babaçulândia/TO, CEP: 77.870-000, neste ato representado pelo Vereador Presidente, o Srº. **MANOEL EDILSON CARLOS VIRGOLINO**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº. 375.850 SSP/TO e inscrito no CPF nº. 935.525.301-00, residente e domiciliado na Rua Sebastião de Sousa, nº. 775, Bairro de Área, Babaçulândia/TO, CEP: 77.870-000, **ATESTA** para os devidos fins e tudo que se fizer necessário que, **RAMON COSTA ALMEIDA**, brasileiro, Advogado Municipalista, com CPF nº 010.393.311-57, inscrito na OAB/TO nº 5.134, Especialista em Direito Público e em Advocacia Pública Municipal, exerceu a função de Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de Babaçulândia/TO, de 01 de janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2020, atuando com êxito no contencioso Administrativo e Judicial, bem como na assessoria e consultoria jurídica especializada.

Atestamos ainda que os serviços da Advocacia Pública Municipal realizada pelo profissional acima qualificado foram executados de maneira satisfatória e exitosa, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que o desabone.

Por ser verdade atesto e assino o presente.

Babaçulândia/TO, 31 de Dezembro de 2020.

MANOEL EDILSON CARLOS VIRGOLINO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Babaçulândia/TO



PALMEIRANTE

CNPJ: 25.064.049/0001-39
Juntos, Governamos Melhor!
Gestão 2017/2020



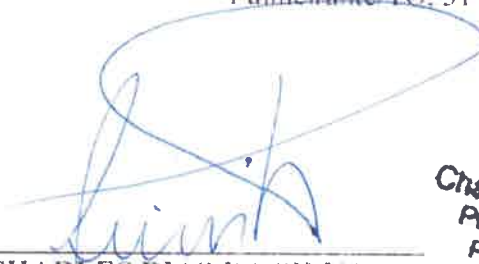
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICIPAL DE PALMEIRANTE/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 25.064.049/0001-39, com sede estabelecida na Rua 7 de Setembro, S/N, Centro, Palmeirante/TO, CEP: 77.798-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, o Sr. CHARLES DIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, técnico agropecuário, portador do RG nº. 059.824 SSP/TO e inscrito no CPF nº. 617.815.681-20, residente e domiciliado na Avenida Goiás, nº. 1790, Qd. 10, Lote 01, Centro, Palmeirante/TO, CEP: 77.798-000, **ATESTA** para os devidos fins e tudo que se fizer necessário que, **RAMON COSTA ALMEIDA**, brasileiro, Advogado Municipalista, com CPF nº 010.393.311-57, inscrito na OAB/TO nº 5.134, Especialista em Direito Público e em Advocacia Pública Municipal, exerceu a função de Advogado da Prefeitura Municipal de Palmeirante de 01 de janeiro de 2017 até 31 de Dezembro de 2020, atuando com êxito no contencioso Administrativo e Judicial, bem como na assessoria e consultoria jurídica especializada.

Atestamos ainda que os serviços da Advocacia Pública Municipal realizada pelo profissional acima qualificado foram executados de maneira satisfatória e exitosa, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que o desabone.

Por ser verdade atesto e assino o presente.

Palmeirante/TO, 31 de Dezembro de 2020.



CHARLES DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Palmeirante-TO

Charles Dias da Silva
Prefeito Municipal
Palmeirante TO



GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 000.766.709/0001-00, com sede estabelecida à Praça da Bandeira, nº 101, Centro, Filadélfia – TO, CEP nº 777.95-000, neste ato pelo Prefeito Municipal o Srº. EDENILSON DA SILVA E SOUSA, brasileiro, casado, portador do RG nº 03130/4.02, e inscrito no CPF sob o nº 475.301.463-00, Residente e Domiciliado na Rua Corumbá, nº 691, Setor Nova Esperança, Filadélfia/TO, CEP nº 777.95-000, **ATESTA** para os devidos fins e tudo que se fizer necessário que, **RAMON COSTA ALMEIDA**, brasileiro, Advogado da Área Pública, com CPF nº 010.393.311-57, devidamente inscrito na OAB/TO nº 5.134, Pós-Graduado em Direito Público pela Universidade Anhanguera-Uniderp, exerceu a função de Advogado da Prefeitura Municipal de Filadélfia de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2016, atuando com êxito no contencioso Administrativo e Judicial.

Atestamos ainda que os serviços da Advocacia Pública Municipal realizada pelo profissional acima qualificado foram executados de maneira satisfatória e exitosa, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Por ser verdade atesto e assino o presente.

Filadélfia/TO, 31 de Dezembro de 2016.

Edenilson da S. Sousa
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA/TO

Representado pelo Prefeito Edenilson da Silva e Sousa



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Filadélfia
CNPJ – 03.457.407/0001-30



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.457.407/0001-30, com sede estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 771, 101, Centro, Filadélfia/TO, CEP: 777.95-000, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **JADSON AIRES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 673.087 SSP/TO, e inscrito no CPF sob o nº 009.176.171-93, Residente e Domiciliado na Rua Carolina, nº 1227, Centro, Filadélfia/TO, CEP nº 777.95-000, **ATESTA** para os devidos fins e tudo que se fizer necessário que, **RAMON COSTA ALMEIDA**, brasileiro, Advogado da Área Pública, com CPF nº 010.393.311-57, devidamente inscrito na OAB/TO nº 5.134, Pós-Graduado em Direito Público pela Universidade Anhanguera-Uniderp, exerceu a função de Advogado da Câmara Municipal de Filadélfia de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, atuando com êxito no contencioso Administrativo e Judicial.

Atestamos ainda que os serviços da Advocacia Pública no Legislativo Municipal realizada pelo profissional acima qualificado foram executados de maneira satisfatória e exitosa, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Por ser verdade atesto e assino o presente.

Filadélfia/TO, 31 de Dezembro de 2014.


CÂMARA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA/TO
Representado pelo Presidente JADSON AIRES DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE
PODER LEGISLATIVO
GESTÃO 2019 – HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.343.171/0001-74, com sede estabelecida à Avenida Tocantins, S/N, Centro, Palmeirante/TO, CEP: 77.798-000, com E-mail: camarapalmeirante@hotmail.com, neste ato devidamente representado por seu Presidente, o **Sr. VANDUIRES PEREIRA LIMA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CI/RG nº 241.559 SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 788.627.361-34, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, Centro, Palmeirante/TO, CEP: 77.798-000, **ATESTA para os devidos fins e tudo que se fizer necessário que**, a Empresa Especialista em Serviços Advocatícios na área pública, **RAMON COSTA ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 29.122.704/0001-19, situada na Avenida Tocantins, nº 1460, centro, CEP: 77.798-000, Palmeirante/TO, por meio de seu representante legal: **RAMON COSTA ALMEIDA**, brasileiro, Advogado Municipalista, na OAB/TO nº 5.134, com CPF nº 010.393.311-57, Pós-Graduado em Direito Público pela Universidade Anhanguera-Uniderp, exerceu a função de Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de Palmeirante/TO, de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, atuando com êxito no contencioso Administrativo e Judicial.

Atestamos ainda que os serviços da Advocacia Pública no Legislativo Municipal realizada pelo profissional acima qualificado foram executados de maneira satisfatória e exitosa, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Por ser verdade atesto e assino o presente.

Palmeirante/TO, 31 de Dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE/TO
Representado pelo Presidente **VANDUIRES PEREIRA LIMA**

⚡ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 23/01/2025 07:02:32

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 01039331157 29.122.704/0001-19

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

